



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018/SES/MT**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM
ANESTESIOLOGIA, INCLUINDO A
GESTÃO DESTES, PARA ASSEGURAR
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
AOS PACIENTES DO HOSPITAL
METROPOLITANO DE VÁRZEA
GRANDE/MT.”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.561.432/0001-71, com sede na Avenida: Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual, Sala 2102, Bairro Alvorada na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.010-000, telefone (65) 3623-8188, celular (65) 9.9972-8265, e-mail: coopanest.adm@gmail.com, neste ato representado por Sr. JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.012 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 600.367.021-53.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 063/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 165150/2021/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 063/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/05/2021 e término em 01/05/2022, de acordo com o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 3.199.201,44** (três milhões, cento e noventa nove mil, duzentos e um reais e quarenta quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DE PLANTÕES	VALOR UNIT. DOS PLANTÕES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA (ROTINA DIURNA) DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, MANTENDO O QUADRO MÉDICO ANESTESIOLOGISTA DE PLANTÃO NO HOSPITAL, SIMULTANEAMENTE, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, 12 HORAS POR DIA, TOTALIZANDO 112 PLANTÕES DE 12 HORAS POR MÊS.	SV	1.344	R\$ 2.150,00	R\$ 240.800,00	R\$ 2.889.600,00
02	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA (SOBREAVISO) TODAS AS NOITES, MANTENDO UM MÉDICO ANESTESIOLOGISTA À DISTÂNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 12 HORAS, TODAS AS NOITES DO MÊS, 12 HORAS POR DIA, TOTALIZANDO 31 PLANTÕES DE 12 HORAS POR MÊS.	SV	372	R\$ 716,67	R\$ 22.216,77	R\$ 266.601,24
03	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA (SOBREAVISO) DOMINGO, MANTENDO UM MÉDICO ANESTESIOLOGISTA À DISTÂNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 12 HORAS, TODOS OS DOMINGOS DO MÊS, 12 HORAS POR DIA, TODOS OS DOMINGOS DO MÊS, 12 HORAS POR DIA, TODO MÊS, TOTALIZANDO 05 PLANTÕES DE 12 HORAS POR MÊS.	SV	60	R\$ 716,67	R\$ 3.583,35	R\$ 43.000,20
VALOR ESTIMATIVO MENSAL R\$ 266.601,24						
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 3.199.201,44						



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 –Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 33.90.39
- Fonte: 112 e134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 063/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2021.

06003
DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde – Em Substituição

PIP
Maria F. Clemente
Gerente
Coopanes - MT
JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ

Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso – COOPANEST-MT.

CNPJ: 00 561 432/0001-71
COOP. DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - COOPANEST-MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, Nº. 525, Sala 2102
21º Andar, Ed. Helbor Dual Business
CEP. 78.048-250

CUIABÁ

MT.

Testemunhas:

Cristiane Neves Arruda
Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019

David Felipe Garcia Cruz
David Felipe Garcia Cruz
Matrícula: 296048

